

Art. 33 – A divulgação destinada à comercialização de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, poderá ser realizada independentemente de autorização prévia pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG – sendo admitida a divulgação da marca da entidade responsável pela comercialização, vedada a utilização de marca ou slogan do Governo de Minas.

Art. 34 – O patrocínio e a promoção de eventos, com a veiculação de nome de órgão ou entidade estatal ou de logomarca, inclusive aquelas das leis de incentivo cultural ou esportivo, em período eleitoral, nos termos do inciso I do art. 13 desta Resolução, ficam condicionados à autorização do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG – à vista de consulta prévia, observado o disposto na Seção VIII desta Resolução, vedada, em qualquer hipótese, a utilização da marca do Governo de Minas.

Seção VIII  
Do encaminhamento de consulta ao TRE/MG

Art. 35 – As consultas por órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo – Secom/Segov – que providenciará sua formalização ao TRE/MG, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Parágrafo único – As consultas à Secom poderão ser apresentadas pelo endereço eletrônico gabinetesecom@governo.mg.gov.br.

Art. 36 – As consultas de que trata o art. 34 deverão conter:

I – a descrição da ação de comunicação pretendida;

II – sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;

III – a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;

IV – os modelos, leiautes ou rascunhos, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 37 – As peças e campanhas publicitárias, por quaisquer meios, quando autorizadas pelo TRE/MG, só poderão ser veiculadas nos exatos termos em que enviadas à Justiça Eleitoral, e por ela autorizadas, inclusive com as eventuais modificações judicialmente determinadas.

#### CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONALISMO EM CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPAGANDA ELEITORAL NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Art. 38 – É vedado a quaisquer candidatos fazer campanha ou distribuir material de campanha nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Estado.

Art. 39 – Os servidores públicos da Administração direta e indireta do Estado somente poderão participar de campanhas políticas ou de eventos eleitorais fora do horário de expediente e na condição de cidadão-eleitor.

Parágrafo único – Fica expressamente vedado aos servidores públicos o uso de bens e recursos públicos, tais como e-mail institucional e computadores do Estado, para realização de manifestações eleitorais, mesmo que fora do horário do expediente.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – O erro ou descumprimento da legislação eleitoral e desta Resolução acarreta a responsabilidade penal, civil, eleitoral e administrativa do agente.

Parágrafo único – Dentre as sanções a que se sujeita o infrator estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 41 – Os casos omissos, inclusive em relação às ações de implementação do Sistema Único de Saúde – SUS, serão orientados pela Advocacia Geral do Estado – AGE – mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo, acompanhados de toda a documentação necessária, inclusive a manifestação prévia da assessoria jurídica do órgão ou entidade.

Art. 42 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA  
Secretário de Estado de Governo

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

ONOFRE ALVES BASTISTA JÚNIOR  
Advogado-Geral do Estado

10 1049167 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

### Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o Ato nº 05, publicado em 06 de janeiro de 2018, código 04.1047201, de: EXONERA ARNALDO CELSO MOREIRA, MASP 1072374-0, do cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado DAI-18 CS1100186; e NOMEIA REGIANE CRISTINA SILVA DO AMARAL, MASP 1332161-7, no cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado DAI-18 CS1100186 para Chefiar a Unidade de Controle Interno. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018. Augusto Nunes Filho – Presidente.

09 1048500 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

### Expediente

#### EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar a medição dos respectivos terrenos situados no município de **BALDİM**:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Dolores Lopes Moreira Sena	012.983.956-66	Barra do Córrego Grande	8,8100

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

10 1048745 - 1

ATO/001/2018 - CONCEDE EM PRORROGAÇÃO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, no período de 25/11/2017 a 24/05/2018 ao servidor: Masp 1018424-0, Vander Polcarpo Moreira, conforme Laudo nº 294/2017 de Redução de Jornada de Trabalho, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 02/05/2017.

ATO/002/2018 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1019109-6, José Antonio dos Santos, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível – V, 10% referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/10/2017.

Masp 1018255-8, Marcos Roberto Ferreira, Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível – V, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 18/12/2017.

Masp 1018685-6, Dulcinea das Graças Ribeiro, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível – VI, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 10/01/2018.

ATO/003/2018 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1016685-8, Diogenes Costa Marrara, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível – V, 3 meses referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2017.

10 1049023 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA Nº 35 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, considerando o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007 e, finalmente, o disposto no art.17 da Lei Estadual nº 15.468/2015,

DETERMINA:

Art. 1º Concede progressão na carreira aos servidores: FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA, brasileiro, casado, portador do MASP 1.010.223-4, e LEÂNDR0 PATRÍCIO PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do MASP 1.310.306-4, lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atende aos requisitos do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo único.

ANEXO I (A que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº. 10/2012)							
MA SP:	Servidor:	Admissão:	Carreira:	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1310306-4	LEANDRO PATRÍCIO PEREIRA LIMA	I	ADES	I	B	C	03.12.2017
1010223-4	FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA	I	TDES	I	B	C	17.12.2017

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira  
Diretor Geral  
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste  
De Minas Gerais - IDENE

10 1049083 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Warlene Salum Drumond Rezende  
Superintendência Central de Administração de Pessoal  
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere os requerimentos de concessão de título apostilatório dos servidores abaixo relacionados, por falta de amparo legal:

Secretaria do Estado de Educação

Neilane Rodrigues de Paula Oliveira, Masp. 301.628-4

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Titulos Declaratórios aos funcionários abaixo relacionados:

Nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei 9.263/86, parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação

Ana Lúcia Fernandes, Masp. 183.212-0, a partir de 23 de abril de 2004, a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nível 3, Grau A, da E.E. “Dom Bosco”, do Município de Belo Horizonte e do cargo efetivo de Professor, Nível 6, Grau A, considerando ter sido dele exonerada, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do artigo 1º, inciso I do artigo 2º da Lei 9.532/87 e artigo 1º da Lei 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação

Alice Pinheiro Ruas, Masp. 278.212-6, a partir de 20 de março de 2006, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor atribuído ao cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola B, Código EX-SE-B-ED162, Símbolo QE-07, da mesma Secretaria, consoante opção publicada a contar de 24 de julho de 1992, considerando ter sido dele dispensado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

10 1048862 - 1

Retifica a vigência do ato de cessão publicado no MG de 9/1/2018 ref. à servidora Marcela Menezes Costa, MASP 752876-3, onde se lê: pelo período de 21/2018 a 31/12/2018, leia-se: pelo período de 4/1/2018 a 31/12/2018

10 1048833 - 1

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1058173-4	SANDRA FREITAS DE CARVALHO	0252441117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
636431976-91	JANAINA BRETAS DE ANDRADE	187724111702017-3	Pré-Admissional	Deferido	
1387921-8	JANAINA APARECIDA MARTINS DE QUEIROZ	027183411702017-0	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1415557-6	BRUNO ALMEIDA RODRIGUES	0270591117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1271046-3	MEIRIAN FARIAS DE SOUZA VELOSO	0085043117020163	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
379081-3	CLEUSA TERESINHA DE MOURA	0272792117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	
1014717-1	WASHINGTON LUIS ALMEIDA	0272733117020173	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
045027676-70	MARICILIA CRISTINA MACHADO SOARES	0214710117020171	Pré-Admissional	Deferido	
1332302-7	ANGELICA MARIA ARAUJO MAIA FREITAS	0272195117020171	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1377208-2	WANDERSON DIAS NUNES	0269170117020176	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1060560-8	SIMONE DE ARAUJO ESTEVES SANTANA	0269306117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 2º
1438538-9	TELESMAR FELIPE DA SILVA	0271617117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1357231-8	RODRIGO LEONCIO	0269796117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1414175-8	NEZITO RODRIGUES DA SILVA	0267124117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
359063246-15	IVETE RUAS LAUBE	0276966117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1334601-0	LEONARDO PORTO OLIVEIRA	0244960117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1269575-5	PATRICIA NUNES PIMENTA	0273649117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
378669-6	ELENICE DO CARMO BEZERRA	0276260117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1255430-9	EVELINE DA SILVA COUTO	0271174117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
930524-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0271574117020179	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º
441167-4	VANUSA GODINHO DE ARAUJO	0274731117020178	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 4º
1176866-0	RENILDA MARIA BARBOSA	0271665117020174	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
883605-8	LUIS FERNANDO PIAZZA	0272706117020176	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1161100-1	HELDER CARLOS GABRIEL SILVA	0220678117020174	Licença Tratamento Saúde	Deferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1383066-6	KARENNE VALADARES SILVA	0274775117020175	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1347832-6	VIVIANE AUGUSTA RAMOS DIAS PASCOAL	0267744117020175	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
003484986-67	SIMONE GONCALVES LUIZ	221764117020171	Pré-Admissional	Indeferido	
1246882-3	POLLYANNA ROMEIRO KARAOGLAN AGUILAR	0276603117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1379575-2	LAURA MELO ARANHA	0275526117020179	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1423666-5	TAMIRIS DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	0276887117020175	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
934409-4	ELISABETE DE ANDRADE SANTOS	0276178117020174	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1395851-7	THAUANE CRISTIANE FERREIRA	0266740117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1318410-6	MARIA DA GLORIA MARTINS	0269530117020172	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1092917-2	ROSANE GUEDES BICALHO	0200797117020177	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
12053403-9	TATIANA RIBEIRO DA SILVA	0266514117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1135295-2	ROMULLO DIAS OLIVEIRA	0165218117020177	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 61/2013, ART. 8º
811869-7	MOAGRI DE OLIVEIRA LOURES	0247904117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	
544203-3	LORRANE GERALDO MIRANDA	0271692117020171	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1268791-9	OLYMPHO ANDRADE TAVARES	0270843117020176	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
448837-5	LILIAN ROSE PENABRANCO	0276495117020170	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º